Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 13/06/07 pág. 20
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.474/2007

Data: 11/06/2007.

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº. 1.382 de 30.03.2006 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 1.382 de 30.03.2006 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º - Altera o caput do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar concessão de uso do imóvel identificado por lote denominado "Área de reserva Igreja – "A", da quadra nº 07, do loteamento "Maracajú dos Gaúchos", Zona Urbana, município e comarca de Guaíra, área de 9.747,24 m2, tendo as seguintes confrontações: NORTE: Confronta-se com a rua 03, mede em linha reta 120,00 metros; ESTE: Confronta-se com a av. "A", mede em linha reta 38,00 metros, deflexão á esquerda, confrontando-se com a área de reserva Igreja Remanescente, mede em linha reta 47,30 metros, deflexão á direita, confrontando com a área reserva Igreja Remanescente, em linha reta 21,20 metros, deflexão á direita, confrontando com a área Reserva de Igreja Remanescente; mede em linha reta 47,30 metros, deflexão á esquerda confronta-se com a Av. "A", mede em linha reta 30,80 metros. SUL: Confronta-se com a rua "2", mede em linha reta 115,00 metros; OESTE: Confronta-se com a rodovia PR-163 mede em linha reta 20,62 metros, confronta-se com a rua 07, mede em linha reta 70,00 metros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra sob a matrícula nº 11.398, com dispensa de concorrência pública, para a Associação dos Moradores e Pequenos Agricultores do Maracajú dos Gaúchos, CNPJ 05.757.145/0001-55, sem qualquer ônus para o Município e pelo prazo de 20 (vinte) anos."

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 1.382/2006.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 11 de junho de 2007.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal